ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2182 de 13 de agosto de 1998.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a AMEF-PML – Associação Municipal Esportiva dos Funcionários Públicos".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AMEF-PML – Associação Municipal Esportiva dos Funcionários Públicos.

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo terá como objetivo auxiliar na manutenção das atividades culturais, esportivas e sociais da conveniada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES – Presidente

NELSON D'APARECIDA MEIRELES – 1º Secretário

WELLINGTON LINCONL DE FARIA – 2º Secretário